



Errata nº 02 do Edital nº 002/2010

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo IFPA – Campus Belém instituída pela Portaria nº 374/2010-GAB, vem tornar públicas as re tificações no Edital 002/2010:

Item 9.2 – Onde se lê: “A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada, que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento”. **Leia-se:** “A solicitação de condições especiais será analisada por comissão especializada, que obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade para atendimento. Mediante apresentação de laudo de profissional da área competente que descreva a/as necessidade/s, na coordenação de processo seletivo durante o período de inscrição”.

Item 9.3 – Onde se lê: “O candidato que necessitar de tempo adicional, para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme art.27 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999”. **Leia-se:**” O candidato que necessitar de tempo adicional, de no máximo 1(uma) hora, para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme art.27 do Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999”.

Belém, Pará, 01 de Dezembro de 2010

Benedito Tadeu Ferreira de Moraes
Presidente da Comissão Permanente de
Processo Seletivos do IFPA – Campus Belém
Portaria 374/2010 - GAB